



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 312/2025

Processo Número: **26452/2025** | Data do Protocolo: 04/08/2025 19:04:26



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003900380036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que seja oficiado o Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Guilherme Muraro Derrite, requisitando-lhe informações acerca das nomeações das pessoas candidatas aprovadas no concurso da Polícia Civil do Estado de São Paulo – Edital 2023.

Este Mandato tomou conhecimento do atraso na nomeação das pessoas candidatas aprovadas no cargo de Escrivão de Polícia, cuja defasagem no quadro funcional é a mais significativa, segundo dados da Polícia Civil do Estado.

Assim, diante do exposto e no exercício de minha competência como cidadão e parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, requero as seguintes informações:

1. Qual a previsão para as nomeações das pessoas aprovadas no Concurso da Polícia Civil do edital de 2023? Favor juntar documentação comprobatória.

2. Por qual (is) motivo (s), mesmo com a conclusão das etapas do certame, as nomeações para os cargos de Escrivão de Polícia ainda não foram realizadas?

3. Qual o prazo para a nomeação das pessoas aprovadas para o cargo de Escrivão, cuja defasagem é a segunda maior da corporação? Favor juntar documentação comprobatória.

4. Quais etapas ainda estão pendentes nos certames de Médico Legista, Investigador e Delegado de Polícia? Favor juntar documentação comprobatória. E quanto aos candidatos remanescentes, há previsão de zerar a lista?

5. Como será realizada a nomeação das pessoas aprovadas no certame, em ato único ou por etapa? Favor juntar documentação comprobatória.

6. Qual a previsão de recomposição total do quadro da Polícia Civil do





Estado de São Paulo diante dos mais de 15 mil cargos vagos? Favor juntar documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, importa mencionar que, conforme estipulado no artigo Art. 6º da Carta Magna, a segurança pública é um Direito Social e deve ser garantido a toda população. Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Nesta seara, é necessário frisar que a segurança pública, nos termos da Constituição Estadual, é responsabilidade do Estado e deve operar para preservação da integridade física, vida e patrimônio das pessoas, conforme segue:

Artigo 139 - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados.

Diante disso, é evidente o dever do Estado de garantir o pleno funcionamento de suas forças de segurança. Contudo, a Polícia Civil estadual enfrenta hoje um dos maiores déficits de efetivo de sua história. Dados oficiais do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo - SINDPESP, baseados em planilhas da própria corporação (abril de 2025), revelam 15.381 (quinze mil e trezentos e oitenta e um) cargos vagos, o que compromete gravemente a prestação de serviços essenciais à população.

Apesar desse cenário alarmante, o Poder Público tem, segundo relatos, retardado injustificadamente a nomeação de pessoas candidatas aprovadas no concurso de 2023. Isso ocorre mesmo para cargos onde todas as etapas já





foram concluídas, como Perito Criminal, Médico Legista e Escrivão de Polícia. Este último, inclusive, é o segundo com maior déficit de pessoas profissionais em todo o Estado, com 2.476 (duas mil e quatrocentas e setenta e seis) vagas desocupadas.

Esse atraso impacta diretamente a qualidade da segurança pública, sobrecarrega as pessoas servidoras em exercício, como também coloca em risco a entrada daquelas aprovadas. Muitas pessoas candidatas abandonam o certame devido à incerteza da nomeação, resultando em desperdício dos recursos públicos investidos na realização do concurso.

A situação é agravada pela falta de transparência da Administração estadual, especialmente em relação ao cargo de Delegado de Polícia, cujo resultado da Prova Oral ainda não foi divulgado. Essa omissão causa insegurança jurídica, instabilidade e frustração entre as pessoas que aguardam o desfecho do certame.

Destarte, diante da urgência em recompor o efetivo da Polícia Civil, garantir o princípio da eficiência na Administração Pública e respeitar os direitos das pessoas candidatas aprovadas no certame, no exercício das minhas prerrogativas como parlamentar eleito deste Estado, solicito as informações aqui elencadas.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2025.

Guilherme Cortez



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340035003100360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em **04/08/2025 18:58**

Checksum: **604774C4327F3234BEBAA983B7A2B5947EAEDEF45FA4EC1CC0628BD0D05B8EDC**

